



DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Edital nº 002/2021 – Núcleo Regional de Raposa/MA I Processo Seletivo Simplificado para Estágio de Pós-Graduação em Direito

O COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM RAPOSA/MA, nos termos do(s) **artigo(s) 37, CRFB/88, Lei Federal nº 11.788/2008, Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA, Resolução nº 003/2020 – DPGE e Portaria nº 081/2021 – DPGE**, por meio deste edital, abre seleção para escolha de estagiário(a) supervisionado de Pós-Graduação em Direito.

1. DAS VAGAS

1.1 – **01 (uma) vaga** imediata e 03 (três) para cadastro de reserva.

1.2 – A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação

2. ATUAÇÃO

2.1 – O(a) contratado(a) atuará em todas as áreas das ciências jurídicas e administrativas cujas atribuições sejam da Defensoria Pública.

3. REQUISITOS

3.1 – Para efetuar inscrição, o(a) estudante necessita comprovar ser bacharel(a) em Direito e estar matriculado(a) ou cursar pós-graduação (especialização *lato sensu*, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em área jurídica e em instituição conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (instituições conveniadas com a Defensoria Pública em <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/coordenacao-estagio>).

4. CARGA HORÁRIA

4.1 – A carga horária é de 4h (quatro horas) diárias, de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas) semanais, permitida a adequação da jornada com o horário de estudo, e de acordo com a conveniência administrativa da Defensoria Pública.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 – A bolsa-auxílio possui o valor total de **R\$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, sendo composta de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

6. DO CONTRATO DE ESTÁGIO E PRAZO DE VALIDADE

6.1 – O estágio tem prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez pelo mesmo período, a critério do(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) do Núcleo Regional de Raposa/MA ou até o término do curso de pós-graduação. Mais detalhes constarão no termo de estágio a ser assinado pelo(a) aprovado(a).

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 – O(a) interessado(a) deverá encaminhar **arquivo ÚNICO em formato .pdf de currículo devidamente comprovado (certificados, declarações, atas etc)**, em que conste a experiência acadêmica e profissional, comprovante de matrícula em curso de pós-graduação da área jurídica, RG, CPF e comprovante de residência digitalizados e legíveis para o *E-mail* nucleoraposa@ma.def.br até o dia **19 (dezenove) de fevereiro 2021**.





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

- 7.2 – O preenchimento das informações do currículo e a legibilidade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador(a).
- 7.3 – Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que apresentar informações falsas ou incorretas no currículo.
- 7.4 – Informações constantes no currículo sem a devida comprovação serão desconsideradas.
- 7.5 – **Não serão consideradas inscrições pendentes de apresentação de currículo ou documentos pessoais de identificação.**

8. DA SELEÇÃO E ENTREVISTA POR VIDEOCONFERÊNCIA

- 8.1 – O processo consistirá em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: **1) Análise de currículo e de coeficiente de rendimento acadêmico; 2) Entrevista.**
- 8.2 – O(a) candidato(a) apto(a) será convocado(a) para realização de **entrevista por meio de videoconferência (Skype preferencialmente ou similar secundariamente) entre o(s) dia(s) 22 (vinte e dois) e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021, e, a depender do número de inscritos, também entre o(s) dia(s) 01 (primeiro) e 05 (cinco) de março de 2021.**
- 8.3 – O *link*, dia e horário serão disponibilizados no edital de convocação.
- 8.4 – A(o) candidato(a) é responsável pelo ingresso no *link* Ca videoconferência no horário estipulado, estabilidade de conexão de internet e suas próprias configurações de áudio e de vídeo.
- 8.5 – Nos casos de candidato(a) sem possibilidade de ser entrevistado(a) por videoconferência e à distância, faculta-se a utilização de sala reservada no Núcleo Regional de Raposa/MA para a entrevista por videoconferência no dia e horário estipulados.
- 8.6 – De nenhuma forma a entrevista por videoconferência será reagendada em virtude de problemas técnicos imputáveis a(o) candidato(a), salvo se determinado expressamente pelo Presidente do processo seletivo.
- 8.7 – O tempo máximo de entrevista fica pré-estabelecido em 20 (vinte) minutos, salvo determinação do Presidente do processo seletivo, já computados quaisquer atrasos do(a) candidato(a) ou falhas tecnológicas.
- 8.8 – Durante a entrevista, serão analisados e arguidos, dentre outros aspectos: **a) currículo apresentado; b) experiência profissional, em especial na elaboração de peças jurídicas; c) curso de pós-graduação selecionado ou em curso e a correlação com as atividades da Defensoria Pública; d) disponibilidade e flexibilidade de horários para o estágio; e) conhecimento da norma culta de escrita; f) conhecimentos em informática; g) conhecimentos jurídicos sobre a atuação da Defensoria Pública nas áreas cível e criminal, em especial sobre a doutrina especializada, legislação e jurisprudência específicas que regem e são conexas à instituição e a carreira de Defensor Público (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Emenda Constitucional nº 45/2005, Emenda Constitucional nº 80/2014, Lei Complementar Federal nº 80/1994, com alterações da Lei Complementar Federal nº 132/2009, Lei Complementar Estadual nº 19/1994, com alterações das Leis Complementares Estaduais nºs 168/2014 e 169/2014, disposições legais pertinentes no Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal e Código de Processo Penal, bem como julgamentos dos tribunais superiores em matéria de Defensoria Pública).**
- 8.9 – Não será permitida consulta a qualquer material durante a entrevista.
- 8.10 – Será imediatamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização da entrevista.
- 8.11 – As entrevistas poderão ser gravadas para fins de arquivo no Núcleo Regional de Raposa/MA, mas não serão disponibilizadas a(o)(s) candidato(a)(s) em nenhuma hipótese.





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

9. DAS PUBLICAÇÕES, RESULTADO E VALIDADE DO CERTAME

9.1 – Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso do Núcleo Regional de Raposa/MA e/ou no *website* defensoria.ma.def.br, cabendo ao(à) candidato(a) ou interessado(a) o devido acompanhamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O(a) candidato(a) selecionado em 1º(primeiro) lugar terá seu nome comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de estágio. O(A)(s) demais será(ão) incluso(a)(s) em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Processo Seletivo.

Raposa/MA, 09 de fevereiro de 2021.


Defensor Público Diego Carvalho Bugs
Coordenador do Núcleo Regional de Raposa/MA

